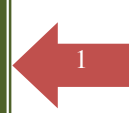


**EDITAL PARA CHAMAMENTO  
DE PROJETOS DE EMPREENDIMENTOS  
PARA INCUBADORA TECNOLÓGICA DE  
EMPRESAS DE GUARULHOS**

**EDITAL DE SELEÇÃO DAS EMPRESAS**



**CHAMADA EXTRAORDINÁRIA  
PARA PROJETOS INOVADORES DE BASE  
TECNOLÓGICA, COM DESTAQUE PARA OS  
RELACIONADOS À COPA DO MUNDO DE 2014 E  
OLIMPÍADAS DE 2016.**

## **I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**A Agência de Desenvolvimento e Inovação de Guarulhos**, doravante denominada AGENDE, Gestora da Incubadora Tecnológica de Guarulhos, torna pública a abertura das inscrições para ingresso à Incubadora de Empresas de Guarulhos. O presente edital disciplina a organização e o chamamento de propostas para incubação.

- **Período de seleção:**

- O presente Edital estará aberto continuamente, até nova decisão da Diretoria da AGENDE.

- **Das Vagas** – o total de vagas disponíveis será de acordo com a disponibilidade definida pela gestão da Incubadora (sendo que algumas propostas serão classificadas por ordem de prioridade no cadastro de empresas potenciais, gerenciado pela AGENDE).
- As vagas serão preenchidas de acordo com a oferta de vagas na Incubadora de Guarulhos.
- Cabe à AGENDE a decisão sobre alterações no número de vagas disponibilizadas, podendo ser feita a qualquer momento.

## **II – DO CONTEXTO**

O presente edital está dentro do contexto de estruturação do sistema local de Inovação de Guarulhos, o qual está ancorado em iniciativas como a criação do Parque Tecnológico de Guarulhos, a instauração do Núcleo Acadêmico e do Núcleo do Parque Tecnológico da AGENDE, a articulação com a base de Ciência e Tecnologia, com o sistema produtivo local e a estratégia de ampliação da Incubadora de Empresas.

Nesse cenário, a Incubadora é considerada como um ativo importante deste processo, necessitando estar articulada com os preceitos e políticas do sistema.

Desta forma, o presente edital marca e sinaliza o esforço neste processo de articulação, oferecendo as diretrizes básicas para estimular o desenvolvimento tecnológico do Município e sobretudo oferecer um ambiente propício para o desenvolvimento de EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA - EBT's<sup>1</sup>, as quais são caracterizadas pela aplicação do conhecimento, geração de riquezas e consciência ambiental.

A AGENDE, na promoção do desenvolvimento sustentável de Guarulhos via inovação, disponibiliza para seleção de EBT's na Incubadora de Empresas de Guarulhos espaços prioritariamente para inovação nas seguintes áreas: Biotecnologia, Nanotecnologia, TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), Eletro-Metal-Mecânica, Logística, Farmacêutica e Serviços Públicos.

***Adicionalmente, serão considerados projetos prioritários, aqueles que envolvam o desenvolvimento inovativo e tecnológico em temas relacionados à realização da Copa do Mundo de 2014 e Olimpíadas de 2016 no Brasil.***

### **III - FINALIDADES**

Estimular o desenvolvimento de projetos/empresas de base tecnológica - EBT's - oferecendo um ambiente diferenciado para o desenvolvimento dos seus produtos e processos.

Perfil das Empresas de base tecnológica:

---

<sup>1</sup> Entenda-se por empresa de base tecnológica, "Entidade na qual o empreendedor tem Capacidades Científicas (tem o saber) e Habilidades Técnicas (tem o saber fazer), sobre determinada tecnologia, e utiliza esse *Know How* (conhecimento técnico/científico) para empreender P&D (Pesquisa e Desenvolvimento) voltada para a Geração de Produtos, Serviços ou Processos Inteiramente Novos (Inovação Radical) ou Aperfeiçoamentos – Melhorias Substanciais em Produtos, Serviços ou Processos já fabricados por sua empresa e/ou já existentes no Mercado nacional ou internacional (Inovação Incremental)". Graça & Devanildo (2009).

- Concorrência através da inovação
- Produtos de alto valor agregado
- Processos intensivos em mão-de-obra qualificada
- Processos de baixo impacto ambiental
- Soluções inovadoras que criem grandes benefícios sociais.



#### **IV – DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS**

São elegíveis pessoas físicas ou jurídicas, individualmente ou em grupo, com o objetivo de desenvolvimento de nova linha de produtos, processos ou serviços de base tecnológica por uma empresa já existente ou a ser constituída<sup>2</sup>, bem como a consolidação de empresas de cadeias produtivas ou outros arranjos produtivos que estejam inseridas no contexto das políticas públicas de Guarulhos e região.

#### **V– PROCESSO DE SELEÇÃO**

A avaliação, seleção e classificação das propostas serão realizadas de forma contínua, de acordo com a ordem de entrega das mesmas.

O processo de avaliação, seleção e classificação das propostas concorrentes à incubação será feito pelo Comitê Técnico da Incubadora em três etapas:

1ª Etapa – Análise dos requisitos básicos de submissão da proposta.

- Os aprovados serão encaminhados para a 2ª etapa e orientados para desenvolver o Plano de Negócios.

2ª Etapa – Análise da consistência do Plano de Negócios.

<sup>2</sup> (não é necessário que a empresa esteja formalmente constituída quando da apresentação da proposta, porém a mesma deverá ter seu registro formalizado no prazo de 120 dias a contar da assinatura do contrato).

- Os aprovados serão encaminhados para a 3ª etapa;

3ª Etapa – Entrevista com o candidato.

- A chamada para cada etapa será feita por via eletrônica ou telefônica diretamente ao candidato.

#### a. Critérios na Seleção de Candidatos ao Programa de Incubação:



- Análise de viabilidade – Econômica e Tecnológica - do negócio: tomando por base o documento intitulado **Plano de Negócios**;
- Originalidade da proposta: verificar a originalidade da proposta apresentada;
- Perfil dos empreendedores: análise dos currículos dos interessados e o seu alinhamento com o negócio;
- Perfil Tecnológico da empresa: o segmento de atuação da empresa e a intensidade tecnológica da mesma.
- Grau de inovação: considerando o tipo de inovação, de característica radical ou incremental.

## VI - INSCRIÇÕES

Os interessados deverão retirar o edital no seguinte endereço: Rua Paschoal Conte, 225 – Vila Sirena, GUARULHOS – SP, **CEP: 07051-050 - GUARULHOS - SP**, ou solicitar através do e-mail:

- [diretoria@agendeguarulhos.org.br](mailto:diretoria@agendeguarulhos.org.br)

ou acessá-lo no site:

- [www.agendeguarulhos.org.br](http://www.agendeguarulhos.org.br) → Gestão → Editais.
- As propostas de planos de negócios deverão ser entregues pessoalmente no período determinado neste edital, das 09h às 17h, de segunda a sexta feira, no seguinte endereço: Rua Paschoal Conte, 225 – Vila Sirena, GUARULHOS – SP, **CEP: 07051-050 - GUARULHOS - SP**.
- Cada proposta deverá ser encaminhada em documento lacrado contendo o nome e o endereço do candidato no lado externo e a indicação: INCUBADORA DE EMPRESAS DE GUARULHOS – 01/2014.
- O concorrente que pretende obter esclarecimentos sobre o Edital deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, e-mail, telegrama ou fax, enviados ao seguinte endereço: Rua Paschoal Conte, 225 – Vila Sirena, GUARULHOS – SP, **CEP: 07051-050 - GUARULHOS - SP** – Telefone (11) 3488-9535 - E-mail: [diretoria@agendeguarulhos.org.br](mailto:diretoria@agendeguarulhos.org.br).
- O pleiteante também poderá se dirigir pessoalmente a Incubadora Tecnológica Agende Guarulhos, localizada na Rua João Batista Nogueira, 500, Vila Nova Cumbica, CEP – 07230-451 – Guarulhos – SP.
- O Comitê Técnico da Incubadora responderá por escrito às solicitações de esclarecimentos recebidas tempestivamente e encaminhará cópias das respostas, incluindo explicações sobre as perguntas, sem identificar sua origem, a todos que já tenham retirado ou venham a retirar o Edital.



- Os planos de negócios deverão ser entregues juntamente com os *currículos* dos sócios.

## **VII – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

Os candidatos selecionados deverão utilizar os serviços especializados, canais de articulação e facilidades da Incubadora mediante contrato com a Gestora da Incubadora.

Os empreendimentos residentes desenvolvidos com o apoio da Incubadora terão à sua disposição uma sala de uso privativo, e contarão com apoio tecnológico, administrativo e uma infra-estrutura de uso comum compreendendo serviços de recepção, secretaria, acesso a rede de computadores, segurança e limpeza das áreas comuns, sala para reuniões e sanitários.

A Gestora mediante análise do custo global da Incubadora estipulará uma contribuição a ser custeada pelas empresas beneficiadas, de acordo com a modalidade de incubação e associação, conforme contrato individual e Regimento Interno.

## **VIII – ADMISSÃO, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO DE EMPRESAS INCUBADAS**

A Pessoa Física que venha a ser admitida na INCUBADORA (salvo na modalidade de pré-incubação) terá de constituir personalidade jurídica, na forma de empresa, durante os quatro (4) primeiros meses de incubação, sob pena de sofrer processo de desligamento.

Ocorrerá desligamento da empresa incubada quando:

- I - Vencer o prazo estabelecido no Contrato.
- II - Ocorrer desvio dos objetivos ou insolvência da empresa.



III - Apresentar riscos à segurança humana, ambiental e patrimonial da Incubadora.

IV - Apresentar riscos à idoneidade das empresas incubadas ou da Incubadora.

V - Ocorrer infração a qualquer uma das cláusulas do Contrato de Participação.

VI - Houver iniciativa da empresa ou da Incubadora.

VII - Não participar efetivamente de todas as tarefas propostas em cada fase do programa de gestão da Incubadora, denominado programa Pronto Para Viver (PPV). Cada uma das fases deste programa promove o desenvolvimento de capacitações tecnológicas e de gestão, que a empresa precisa demonstrar por meio de produtos específicos.

- Ocorrendo o desligamento, a empresa incubada entregará a AGENDE, em perfeitas condições, as instalações e os equipamentos cujo uso lhe foi permitido.
- As benfeitorias decorrentes de alterações e reformas porventura realizadas incorporar-se-ão, automaticamente, ao patrimônio da INCUBADORA.

## **IX – MODALIDADES**

São modalidades permitidas na Incubadora, pertinentes ao presente EDITAL:

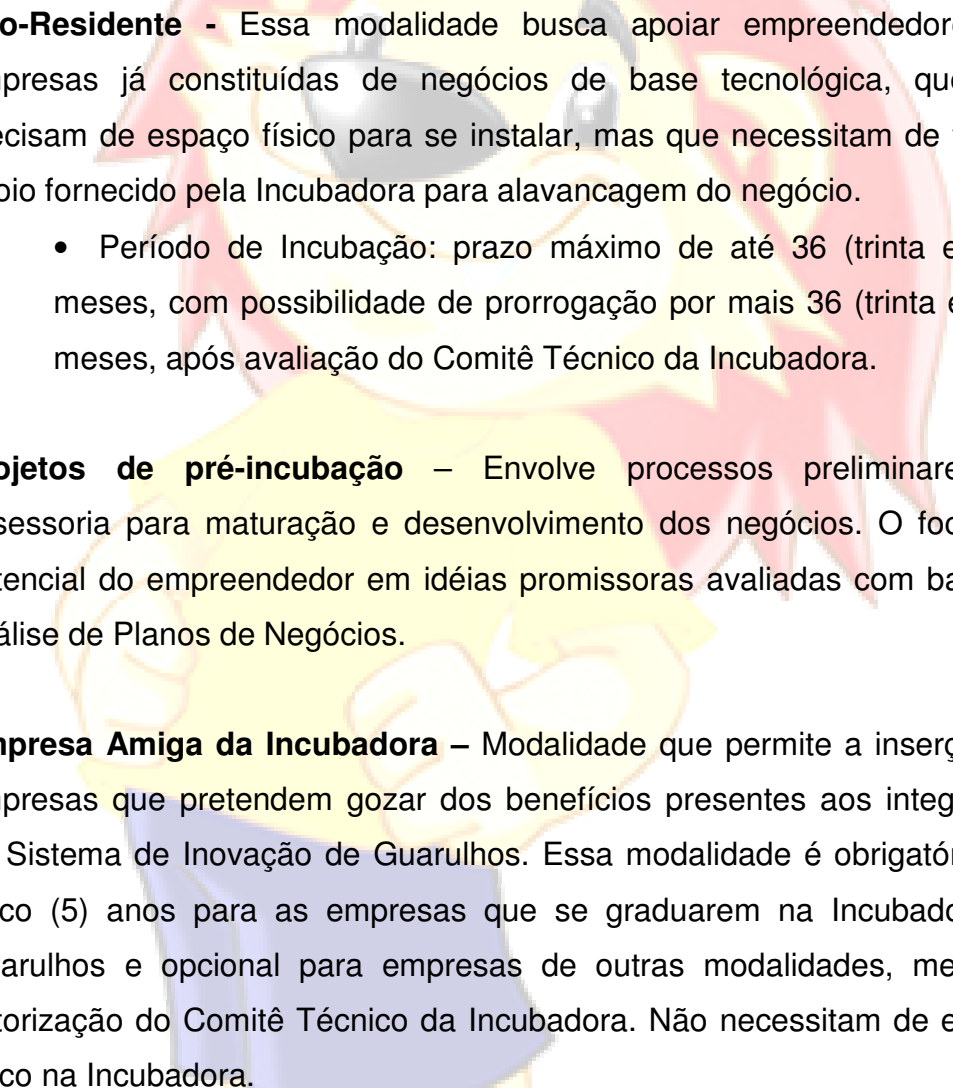

1. **Residente** - Essa modalidade tem como objetivo apoiar empreendedores, para criação ou continuidade de novos negócios de base tecnológica, ou pequenas empresas de base tecnológica da cadeia de suprimento de médias e grandes empresas, ou ainda braços de Pesquisa e Desenvolvimento de médias e grandes empresas, que tenham interesse de desenvolver um produto ou linhas de produtos ou serviços na Incubadora utilizando-se para isto de um dos módulos disponíveis para sua instalação.

- Período de Incubação: período ordinário de 36 meses, de acordo com as fases previstas no Programa Pronto Para Viver (PPV), todavia, extraordinariamente, poderá se estender até 72 meses





(setenta e dois) em razão da complexidade do projeto em termos de Ciência e Tecnologia.

- 
- 
2. **Não-Residente** - Essa modalidade busca apoiar empreendedores ou empresas já constituídas de negócios de base tecnológica, que não precisam de espaço físico para se instalar, mas que necessitam de todo o apoio fornecido pela Incubadora para alavancagem do negócio.
- Período de Incubação: prazo máximo de até 36 (trinta e seis) meses, com possibilidade de prorrogação por mais 36 (trinta e seis) meses, após avaliação do Comitê Técnico da Incubadora.
3. **Projetos de pré-incubação** – Envolve processos preliminares de assessoria para maturação e desenvolvimento dos negócios. O foco é o potencial do empreendedor em idéias promissoras avaliadas com base na análise de Planos de Negócios.
4. **Empresa Amiga da Incubadora** – Modalidade que permite a inserção de empresas que pretendem gozar dos benefícios presentes aos integrantes do Sistema de Inovação de Guarulhos. Essa modalidade é obrigatória por cinco (5) anos para as empresas que se graduarem na Incubadora de Guarulhos e opcional para empresas de outras modalidades, mediante autorização do Comitê Técnico da Incubadora. Não necessitam de espaço físico na Incubadora.

## **X- DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1- Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pela AGENDE, pela Incubadora Guarulhos e pelos demais parceiros;

2- A critério da AGENDE poderão ser selecionados candidatos cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência, ou ao surgimento de uma nova vaga.

3- Em qualquer fase do processo de seleção, a AGENDE poderá se fazer representar por parte de seus membros ou por consultores.

4- O prazo estabelecido para instalação completa dos selecionados na Incubadora, será de até 60 (sessenta) dias, a partir da oficialização dos resultados.

5- Os casos omissos serão resolvidos pela AGENDE.